



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Julho de 2010 - ANO - IX, Nº 409 - Pág. 3.637 à 3.640 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº 195, DE 20 DE JULHO DE 2010. DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA AFETADAS PELA ESTIAGEM QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 49, § 19º da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17, §§ 1º e 3º do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. Considerando que a estiagem vem assolando o município de Caucaia por não haver mais chovido em toda região; Considerando que conseqüências deste fenômeno, resultaram em danos e prejuízos, conforme contidos no formulário de Avaliação de Danos, parte integrante deste Decreto; Considerando que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, a intensidade deste desastre foi classificada como Nível II; Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade a carência de água adequada ao consumo humano e risco de ocorrência das doenças de veiculação hídrica, caracterizando clima de tensão social e risco iminente da queda do padrão de qualidade de vida do contingente populacional afetado. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e caracterizada como Situação de Emergência, no âmbito do município de Caucaia. **Parágrafo Único** Esta situação de anormalidade climática é válida apenas para os distritos de Tucunduba, Bom Princípio, Sítios Novos, Guararú, Mirambé e Catuana, comprovadamente afetados pela situação climática anormal, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos AVADAN e pelo croqui da área afetada, partes integrantes deste Decreto. **Art. 2º** - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Caucaia, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil CONDEC e autoriza desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado a sua real situação. **Parágrafo Único** As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da CONDEC. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por 90 (noventa) dias. **Parágrafo Único** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de julho de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.****

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC				
AVALIAÇÃO DE DANOS - AVADAN				
1 - Tipificação		2 - Data de Ocorrência		
Código	Denominação	Dia	Mês	Ano
NE.SES	12.401	ESTIAGENS	10	07
3 - Localização				
UF: CE	Município: CAUCAIA			
4 - Área Afetada Tipo de Ocupação				
	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	µ	µ	X	µ
Comercial	X	µ	µ	µ
Industrial	X	µ	µ	µ
Agrícola	µ	µ	X	µ

Pecuária	µ	µ	X	µ
Extrativismo	µ	µ	X	µ
Vegetal	µ	µ	µ	µ
Reserva Florestal ou APA	X	µ	µ	µ
Mineração	X	µ	µ	µ
Turismo e outras	µ	µ	µ	µ
Descrição da Área Afetada				
Distritos de : Tucunduba, Bom Princípio, Sítios Novos, Guararú, Mirambé e Catuana.				
5 - Causas do Desastre				
Apesar do volume excessivo de chuvas no ano de 2009, a falta de condições de armazenamento de mananciais no sertão de nosso município, ainda assim foi constatada perda na produção de subsistência, com índice superior a 53% de perdas. Com uma quadra invernal 45% abaixo da média histórica do município, ocasionando a chamada "seca verde".				
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar Brasília/DF 70067-901			Telefones - (061) 223 - 4717 (061) 414 - 5869 (061) 414 - 5804 Fax - (061) 226 - 7588	

Idade Humana Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojados	---	---	---	---	---
Desabrigados	---	---	---	---	---
Deslocados	---	---	---	---	---
Desaparecidos	---	---	---	---	---
Levemente Feridas	---	---	---	---	---
Gravemente Feridas	---	---	---	---	---
Enfermas	---	---	---	---	---
Mortas	---	---	---	---	---
Afetadas	8725	20414	5475	722	35336

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	
Residenciais Populares	---	---	---	---	---
Residenciais - Outras	---	---	---	---	---
Públicas de Saúde	---	---	---	---	---
Públicas de Ensino	---	---	---	---	---
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte	---	---	---	---	---
Estradas (Km)	---	---	---	---	---
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m²)	---	---	---	---	---
Outras	---	---	---	---	---
Comunidades	---	---	---	---	---
Particulares de Saúde	---	---	---	---	---
Particulares de Ensino	---	---	---	---	---
Rurais	---	---	---	---	---
Industriais	---	---	---	---	---
Comerciais	---	---	---	---	---



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Maia Pinto Filho
- **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marillac Barros Rocha
- **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
Antônia Claudia de Paula Lima
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Ambrosio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto
- **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

- **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
José Marques Feitosa Neto
- **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa
- **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Sousa dos Santos
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales
- **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade
- **SECRETÁRIO DE TURISMO**  
Fernando José Nogueira Holanda
- **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hilólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

S - Danos Ambientais Recursos Naturais	Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
<b>Água</b>						
Esgotos Sanitários	X	µ	µ	µ	µ	---
Efluentes Industriais	X	µ	µ	µ	µ	---
Resíduos Químicos	X	µ	µ	µ	µ	---
Outros	µ	µ	µ	µ	µ	---
<b>Solo</b>						
Erosão	X	µ	µ	µ	µ	---
Deslizamento	X	µ	µ	µ	µ	---
Contaminação	X	µ	µ	µ	µ	---
Outros	µ	µ	µ	µ	µ	---
<b>Air</b>						
Gases Tóxicos	X	µ	µ	µ	µ	---
Partículas em Suspensão	X	µ	µ	µ	µ	---
Radioatividade	X	µ	µ	µ	µ	---
Outros	µ	µ	µ	µ	µ	---
<b>Vegetação</b>						
Desmatamento	X	µ	µ	µ	µ	---
Queimada	X	µ	µ	µ	µ	---
Outros	µ	µ	µ	µ	µ	---
<b>Outros</b>						
Caça Predatória	X	µ	µ	µ	µ	---
Outros	µ	µ	µ	µ	µ	---

  

Prejuízos Econômicos		Valor	
Setores da Economia		Quantidade	Mil R\$
<b>Agricultura</b>			
Grãos (cereais e leguminosas)	5.398	t	1.364.000,00
Fruticultura	---	t	---
Horticultura	---	t	---
Silvicultura/Estrativismo	---	t	---
Comercial	---	t	---
Outros	---	t	---

Especie	Cabeças	unidade	Mil R\$	
			Produção	Valor
Grande porte	---	unidade	---	---
Pequeno porte	---	unidade	---	---
Avicultura	---	mil unidade	---	---
Piscicultura	---	unidade	---	---
Outros	---	unidade	---	---
<b>Indústria</b>				
Extração Mineral	---	t	---	---
Transformação	---	unidade	---	---
Construção	---	unidade	---	---
Outros	---	unidade	---	---
<b>Serviços</b>				
Comércio	---	unidade	---	---
Instituição Financeira	---	unidade	---	---
Outros	---	unidade	---	---

**Descrição dos Prejuízos Econômicos**  
Os prejuízos econômicos neste caso, foram considerados significativos, tendo em vista que a atividade agrícola apresentou desenvolvimento insuficiente das culturas cíclicas, uma perda acima de 53%, comprometendo a garantia da sobrevivência das famílias residentes nessas áreas.

10 - Serviços Essenciais		
Serviços Essenciais	Quantidade	Valor
<b>Abastecimento d'Água</b>		Mil R\$
Rede de Distribuição	---	m
Estação de Tratamento (ETA) Municipal	5.289	m <sup>3</sup>
<b>Energia Elétrica</b>		Mil R\$
Rede de Distribuição	---	m
Consumidor sem energia	---	consumidor
<b>Transporte</b>		Mil R\$
Vias	---	km
Terminais	---	unidade
Meios	---	unidade
<b>Comunicações</b>		Mil R\$
Rede de Comunicação	---	km
Estação Retransmissora	---	unidade
<b>Energia</b>		



<b>Exigiu</b>			
Rede Coletora	---	m	Mil R\$
Estação de Tratamento (ETE)	---	unidade	Mil R\$
<b>Água</b>			
Geração	---	m <sup>3</sup>	Mil R\$
Distribuição	---	m <sup>2</sup>	Mil R\$
<b>Lixo</b>			
Coleta	---	t	Mil R\$
Tratamento	---	t	Mil R\$
<b>Saúde</b>			
Assistência Médica	---	p.ata	Mil R\$
Prevenção	---	p.ata	Mil R\$
<b>Educação</b>			
Alunos sem dia de aula	---	alunos/dia	Mil R\$
<b>Alimentos Básicos</b>			
Estabelecimentos, Armazenadores	---	t	Mil R\$
Estabelecimentos comerciais	---	estabelec.	Mil R\$
Descrição dos Prejuízos Sociais			
Mesmo com os altos índices pluviométricos de 2009, a capacidade de reserva nos mananciais hídricos não foi suficiente, fazendo com que a população tenha que descer-se a grandes distâncias para conseguir água adequada para o consumo humano, bem como a manutenção da rede escolar foi prejudicada.			

<b>11 - Informações sobre o Município</b>			
Ano Atual: 2009			
População (hab):	Orçamento (Mil R\$):	Ano Anterior: 2008	Arrecadação (Mil R\$):
533.364	267.774	PIB (Mil R\$): 1.358.955	278.092

<b>12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)</b>				
<b>Critérios Desagoravantes</b>				
<b>Intensidade dos Danos</b>	<b>Pouco Importante</b>	<b>Médio ou Significativo</b>	<b>Importante</b>	<b>Muito Importante</b>
Humanos	μ	X	μ	μ
Materiais	X	μ	μ	μ
Ambientais	X	μ	μ	μ
<b>Vulto dos Prejuízos</b>	<b>Pouco Importante</b>	<b>Médio ou Significativo</b>	<b>Importante</b>	<b>Muito Importante</b>
Econômicos	μ	X	μ	μ
Sociais	μ	X	μ	μ
<b>Necessidade de Recursos Suplementares</b>	<b>Pouco Vultosos</b>	<b>Mediamente Vultosos ou Significativos</b>	<b>Vultosos porém Disponíveis</b>	<b>Muito Vultosos e Não Disponíveis</b>
	μ	X	μ	μ
<b>Critérios Agravantes</b>				
<b>Importância dos Desastres Secundários</b>	<b>Pouco Importante</b>	<b>Médio ou Significativo</b>	<b>Importante</b>	<b>Muito Importante</b>
	X	μ	μ	μ
<b>Despreparo da Defesa Civil Local</b>	μ	μ	μ	X
<b>Grau de Vulnerabilidade do Cenário</b>	μ	μ	μ	X
<b>Grau de Vulnerabilidade da Comunidade</b>	μ	μ	μ	X
<b>Padrão Evolutivo do Desastre</b>	<b>Gradual e Previsível</b>	<b>Gradual e Imprevisível</b>	<b>Súbito e Previsível</b>	<b>Súbito e Imprevisível</b>
	X	μ	μ	μ
<b>Tendência para agravamento</b>	<b>Não</b>	μ	μ	<b>Sim</b>
	μ	μ	μ	X
<b>Conclusão</b>				
<b>Nível de Intensidade do Desastre</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
<b>Porte do Desastre</b>	<b>Pouco ou Acidente</b>	<b>Médio</b>	<b>Grande</b>	<b>Muito Grande</b>
	μ	X	μ	μ

<b>13 - Instituição Informante</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>			
Nome da Instituição		Raimundo Gilberto Forte Vasconcelos			
<b>Prefeitura Municipal de Caucaia</b>		Assinatura			
Cargo	Assinatura	Telefone	Data	Mês	Ano
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Raimundo Gilberto Forte Vasconcelos	(85) 8125.5983	13	07	2010
14 - Instituições Informadas		Informado			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		X			
Coordenadoria Regional de Defesa Civil		μ			
<b>15 - Informações Complementares</b>		Taxa de conversão para o Dólar Americano: 2,27			
Moeda utilizada no preenchimento: REAL					

**DECRETO Nº 196, DE 20 DE JULHO DE 2010.** Dispõe sobre a regulamentação da Lei 2.102, de 23 de dezembro de 2009, que concede benefícios aos contribuintes que aderirem ao Programa de Incentivo à Conscientização para Emplacamento de Veículo no Município de Caucaia, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legal que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a importância em promover campanhas de estímulo aos cidadãos do Município de Caucaia, aqui residentes ou domiciliados, que possuam veículos automotores não

registrados ou licenciados nesta circunscrição, a efetuarem sua transferência ou registro para o órgão executivo de trânsito deste Município; **DECRETA: Art. 1º** Fica instituído no Município de Caucaia, o Programa de Incentivo à Conscientização para Emplacamento de Veículo no Domicílio (PICED), que consiste na devolução da primeira parcela do IPVA, e isenção do pagamento do Pedágio, e será regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento através de abertura de processo, onde estarão aptos a receber o benefício, os contribuintes que estiverem quites com o IPVA e com o Município de Caucaia, não podendo encontrarse sob parcelamento, e que estejam enquadrados nas condições dos artigos seguintes. **Art. 2º** Serão beneficiados com a devolução da primeira parcela do IPVA, no exercício de 2010, àqueles que adquirirem veículos novos e licenciarem no Município de Caucaia. E, no exercício de 2011, àqueles que efetuarem sua transferência ou registro para o órgão executivo de trânsito deste Município. **Art. 3º** A isenção do Pedágio abrangerá todos os proprietários de Veículos com emplacamento no Município de Caucaia. **Parágrafo Único.** A Secretaria de Finanças e Planejamento emitirá autorização com validade para cada exercício, através de modelo a ser definido através de Portaria. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de julho de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 044 /2010-GAB/SEAD.** Concede aos Guardas Municipais, **Gratificação** pela Execução de Serviços Extraordinários. O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam **Serviços Extraordinários** no mês de **JUNHO** de 2010, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. **Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.** **Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07 de julho de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 044 /2010, DE 07 DE JULHO DE 2010**

N	Matrícula	Nome dos servidores	Função	Qtd. Hora/Mês.
1	10326	Aidenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	60
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antônia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	60
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	60
5	10344	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	60
7	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	60
8	10156	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
9	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
10	01085	Cristina Vival de Souza	Guarda Municipal	33
11	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
12	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
13	00181	Francivaldo Menezes Dias	Guarda Municipal	48
14	10348	Francisca Luciane Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	60
15	10321	Francisco Claudete Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
16	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	60
17	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	60
18	10325	Francisco Emerson Brijagina Menezes	Guarda Municipal	60
19	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	56
20	01034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	60
21	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
22	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	60
23	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 29 DE JULHO DE 2010 - ANO IX Nº 409

24	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	60
25	10316	Gleison Sousa Nogueira	Guarda Municipal	60
26	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	60
27	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	60
28	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
29	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
30	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	45
31	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	45
32	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	16
33	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	44
34	10334	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
35	10346	Luiz Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
36	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	60
37	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
38	10341	Marcelo Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
39	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	36
40	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
41	10350	Maria Leneida de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
42	01079	Maria Lucia de Silva Rodrigues	Guarda Municipal	60
43	15397	Maria Rosemir de Menezes	Guarda Municipal	60
44	01078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	60
45	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	60
46	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	60
47	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
48	01071	Rojane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	60
49	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
50	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	58
51	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	60
52	01081	Silvia Zulia Sanders dos Santos	Guarda Municipal	60
53	10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	60
54	10337	Valdeir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	56

34	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	85
35	10341	Marcelo Gomes de Sousa	Guarda Municipal	18
36	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	20
37	10350	Maria Leneida de Andrade Menezes	Guarda Municipal	10
38	01079	Maria Lucia de Silva Rodrigues	Guarda Municipal	05
39	15397	Maria Rosemir de Menezes	Guarda Municipal	10
40	01078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	10
41	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	85
42	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	77
43	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	95
44	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	10
45	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	143
46	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	162
47	01081	Silvia Zulia Sanders dos Santos	Guarda Municipal	10
48	10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	138
49	10337	Valdeir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	90

**PORTARIA Nº. 045/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de JUNHO de 2010, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de julho de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 045 /2010, DE 07 DE JULHO DE 2010

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	90
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	10
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	149
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	90
5	10354	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	162
6	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	80
7	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	167
8	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	85
9	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	154
10	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	90
11	00181	Francimilton Menezes Dias	Guarda Municipal	85
12	10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	95
13	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	162
14	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	05
15	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	130
16	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	90
17	03034	Francisco Jose Marcuino da Silva	Guarda Municipal	82
18	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	90
19	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	85
20	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	143
21	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	154
22	10316	Gleison Sousa Nogueira	Guarda Municipal	154
23	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	167
24	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	69
25	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	170
26	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	85
27	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	40
28	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	80
29	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	114
30	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	72
31	10334	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	05
32	10346	Luiz Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	159
33	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	10

**PORTARIA Nº. 046/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, por extrema necessidade do serviço. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores relacionados no anexo único, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de que trata a Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com exercício funcional na Secretaria de Administração do Município de Caucaia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, referente ao mês de JUNHO de 2010, nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de julho de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 046 /2010, DE 07 DE JULHO DE 2010

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Valor RS
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	80,32
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	188,55
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	40,12
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	80,32
5	10354	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	75,30
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	15,06
7	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	163,47
8	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	120,48
9	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	146,16
10	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	169,20
11	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	324,30
12	10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	238,48
13	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	75,30
14	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	110,44
15	03034	Francisco Jose Marcuino da Silva	Guarda Municipal	155,10
16	10320	Francisco Leilson Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	192,32
17	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	40,16
18	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	42,30
19	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	65,26
20	10316	Gleison Sousa Nogueira	Guarda Municipal	80,32
21	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	115,46
22	10339	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	80,32
23	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	267,90
24	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	110,44
25	10346	Luiz Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	115,46
26	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	394,80
27	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	405,90
28	10341	Marcelo Gomes de Sousa	Guarda Municipal	80,32
29	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	155,63
30	10350	Maria Leneida de Andrade Menezes	Guarda Municipal	40,16
31	01079	Maria Lucia de Silva Rodrigues	Guarda Municipal	172,45
32	15397	Maria Rosemir de Menezes	Guarda Municipal	112,80
33	01078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	119,85
34	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	40,16
35	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	70,28
36	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	120,48
37	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	95,38
38	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	75,30
39	01081	Silvia Zulia Sanders dos Santos	Guarda Municipal	84,64
40	10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	95,38
41	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	100,00